

## **COMUNICADO DE ORIENTAÇÃO PARA CANDIDATO E FISCAL DE CANDIDATO NA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

A Comissão Examinadora / Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo / Processo de Escolha para provimento da função de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente – Conselhos 1 e 2, comunica as orientações para os candidatos e fiscais de candidato.

De acordo com edital de abertura do Processo seletivo/Processo de Escolha para a função de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente, **Capítulo XIV – Da Campanha e do Processo Eleitoral, item 13**: Cada candidato poderá nomear um fiscal no período de 02 (dois) a 06 (seis) de setembro de 2019 das 8h às 17h, através de requerimento protocolado no CMDCA situado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n, Vila Falcão, Bauru/SP, CEP 17050 - 030.

**A atribuição fundamental do fiscal do candidato** é a de fiscalizar o desenvolvimento regular do Processo eleitoral, isto é, fiscalizar a votação, sem intromissão ao que é garantia eleitoral do eleitor e demais condutas condizentes ao ato de fiscalizar.

Porém, essa fiscalização deve ser de forma polida, discreta, séria, imparcial e de acordo com as orientações deste comunicado.

### **Fica proibido ao fiscal do candidato:**

**I.** manipular qualquer documento utilizado pelos fiscais do processo eleitoral, podendo somente visualizá-los em posse/fiscalização dos fiscais do Processo eleitoral;

**II.** Interromper a eleição ou a apuração dos votos;

**III.** Desrespeitar fiscais do Processo Eleitoral ou Comissão Examinadora/Comissão Especial;

**IV.** Causar, propositadamente, dano físico ao patrimônio público;

**V.** Fazer campanha eleitoral, “boca de urna”, distribuir “santinhos” ou fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral;

**VI.** Ultrapassar os limites demarcados para a circulação nas sessões eleitorais e no local de apuração;

**VII.** Auxiliar o eleitor a votar, bem como realizar qualquer das funções de mesário;

**VIII.** Fazer uso de aparelho celular dentro das seções eleitorais.

Constatada a infração a qualquer um dos dispositivos acima, a Comissão Examinadora /Comissão Especial, após apurar os fatos, poderá cassar a candidatura do candidato ou na hipótese de já ter sido eleito, o seu mandato.

O fiscal do candidato poderá fiscalizar as 40 Seções Eleitorais, já que todas estão no mesmo local de votação, situadas na **Faculdade Anhanguera**, Av Moussa Nakhil Tobias, nº3-33, Parque São Geraldo, Bauru-SP, CEP 17021-005

As credenciais de **fiscais de candidatos** serão expedidas pela Comissão Examinadora/Comissão Especial e entregues aos mesmos na sala de Coordenação da **Faculdade Anhanguera**. Os fiscais de candidatos deverão estar munidos de documento de identidade oficial original com foto.

Para ter acesso às Seções Eleitorais, os fiscais de candidatos deverão apresentar a credencial, emitida pela Comissão Examinadora/Especial, ao fiscal do processo eleitoral.

É vedada a padronização do vestuário do fiscal de candidato, devendo estes serem identificados apenas por meio de crachá.

A abertura da urna será realizada à partir das 7h, independentemente da presença do fiscal do candidato para emissão da zerésima.

Dentro da seção de votação o fiscal do candidato não poderá ultrapassar a linha demarcada no chão.

Ao encerrar a eleição os fiscais de candidato poderão acompanhar a Comissão Examinadora/ Comissão Especial no fechamento de cada urna eleitoral e poderá ter acesso ao Boletim de Urna com o total de eleitores/votos em cada seção eleitoral.

É permitida o voto do fiscal de candidato, devendo este obedecer a ordem da fila da sua seção eleitoral.

As urnas eletrônicas e/ou de lona lacradas serão levadas para apuração em veículo público somente pelo motorista até o Ginásio do Azulão, situado na rua Manoel Francisco Grillo, nº 8-32, Jardim Vânia Maria, escoltado pela Polícia Militar.

Na apuração, o fiscal e candidatos poderão circular até a linha demarcada acompanhando a apuração das mesas. Ao romper o lacre das urnas, deverá ter a presença do fiscal que irá acompanhar a contagem de quantos eleitores e quantos votos contém na urna da seção.

Na apuração, o candidato deverá comparecer na mesa de apuração geral dos votos e pegar sua credencial para permanecer na área permitida e demarcada.

O resultado oficial será divulgado no telão de projeção do local.

#### **É vedado ao candidato:**

**I** - oferecer ou prometer dinheiro, dádiva, brindes ou vantagem de qualquer natureza aos eleitores;

**II** - promover o transporte de eleitores no dia da votação;

**III** - No dia da votação, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral.

#### **É de responsabilidade do candidato:**

- A alimentação do seu fiscal;
- A conveniência de efetivamente fiscalizar ou não;
- Avaliar se exerceram ou não a fiscalização efetivamente.

Os candidatos que por ventura comparecem para fiscalizar a votação, deverão retirar sua credencial na sala de coordenação, e, acatar todos os procedimentos descritos neste comunicado.

Os atos relativos ao Processo Seletivo-Processo de Escolha serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na *internet* pelo endereço [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora/ Comissão Especial designada pela **Portaria nº 359/2.019**.

Abaixo encontra-se a listagem com o nome dos fiscais dos candidatos:

<b>Candidato</b>	<b>Fiscal do Candidato</b>	<b>RG</b>
ANA CLAUDIA LEMES LAURIANO	JOSÉ HENRIQUE LEMES DE JESUS	30479456-9

ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA MARTINS	ADRIANA DE ANDRADE OLIVEIRA NOGUEIRA	27849934-X
ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA	JOSÉ UEIGLERFI RODRIGUES DE OLIVEIRA	593054337
CAROLINA PENHA DE ALMEIDA	THAINÃ SOARES NAVARRO	48.872.234-2
CASEMIRO DE ABREU NETO	PAULO HENRIQUE FRAGOSO	34.037.270-9
CRISTINA TEREZINHA BRANDO SALLES	MARLENE OLIVEIRA DE PAULA	64.309.274
FERNANDA DE SOUZA BARBEIRO	LEANDRO GARCIA MAIA	32544029
GRAZIELA APARECIDA DA COSTA GALVAO	CLODOALDO ANTONIO GALVÃO	27.532.224-5
JANAINA SANTANA POIATI	KAREN PRISCILA RAIMUNDO	33.809.947-5
KELLY SILVANA ANDRADE CORREIA	WELFFECKLER PEREIRA DOS SANTOS BITTENCOURT	47.593.119-1
MÁRCIA PEREIRA DA SILVA BENEVENUTO	MARCO AURÉLIO AZENHA BEVENUTO	11.414.432-1
NATALIA CRISTINA LUCIANO	MARTA NEVES RICIERI	MG – 10.720.649
NATALIA DOS REIS PEREIRA SANTOS	JOSIAS BATISTA HEMOGENES	151353700
PATRICIA ANA DIAS MONTEIRO	FRANCISCO PAULO BRAGA DOS SANTOS	23.087.842.8

Para conhecimento informamos também, algumas atribuições relacionadas ao **Fiscal de Processo Seletivo**:

É chamado de fiscal de Processo Eleitoral os servidores municipais, uniformizados e com crachá de identificação específico.

É de responsabilidade dos fiscais do Processo eleitoral, orientar os eleitores quanto a:

- Seção eleitoral pertinente do eleitor;
- Votação correta
- Proibições para votação
- Condições especiais para votação.

É importante ressaltar que todos os fiscais do processo eleitoral foram treinados para atuar de forma padronizada e documentada.

Bauru, 03 de outubro de 2019.

**Comissão Examinadora/Comissão Especial**